



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - POJUCA/BA.

**PODER LEGISLATIVO
POJUCA – BA**

quinta-feira, 4 de outubro de 2018

Ano IV - Edição Ordinária nº. **0300**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Carlos Nery Nascimento

Vice-Presidente:

Fábio Soares das Virgens

1º. Secretário:

Lenivaldo Palmeira Alves

2ª. Secretária:

Geruzia Dias Laudano

Câmara Municipal de Pojuca - BA

Praça - Antonio Carlos
Magalhães - Edifício
Edivaldo Siqueira
Guimarães, S/N

Bairro: Centro

CEP: 48.120-000

☎ (71) 3645 - 3045

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



www.camaradepojuca.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 015, de 04 de outubro de 2018 – Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, o=Dados, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Localização: Encargação do Conteúdo/BA
Dados: 2018.10.04 20:00:32 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a Nomeação
Da Comissão Permanente
de licitação.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Parlamento, com a finalidade precípua de ficar responsável por todos os atos necessários para realização dos processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º. A Comissão a que alude o artigo anterior, será composta pelos Servidores relacionados abaixo, para desempenho das respectivas funções:

- **IDELMAR SANTOS LIMA – Presidente**
- **TEREZINHA DE JESUS LIMA DA SILVA – Membro**
- **ELINE TENÓRIO MONTEIRO XAVIER – Membro**

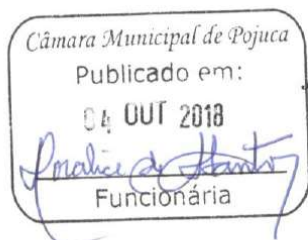
Artigo 3º. Fica designada como membro suplente a Servidora GILVÂNIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Artigo 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão, suas atribuições, concomitantemente com os seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Artigo 5º. Na ausência da Presidente desta Comissão, assumirá a presidência “ad hoc” a servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA DA SILVA.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,
ESTADO DA BAHIA, em 04 de outubro de 2018.**



JOSÉ CARLOS NERY NASCIMENTO

Presidente da Câmara

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Pojuca
José Carlos N. do Nascimento
PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.